



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 676/2010 – GP

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Judiciário deste Regional para determinar o arquivamento de processos judiciais findos.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXIII, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando o disposto nos arts. 101 e 102 do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, que autorizam e disciplinam a delegação de competência;

Considerando a necessidade de prover celeridade aos atos processuais de responsabilidade da Secretaria Judiciária deste Regional, em homenagem aos princípios da economicidade e da celeridade processuais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Judiciário deste Regional, titular ou substituto, este somente nas faltas, afastamentos ou impedimentos daquele, até ulterior determinação, a competência para determinar o arquivamento de processos judiciais findos, devendo referido procedimento ser levado a efeito por meio de ato ordinatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 04 de outubro de 2010.

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente